



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 727 DE 29 JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CRUZADA
EVANGELÍSTICA GUAÍÚBA PARA CRISTO,
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA, O E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaiúba, a Cruzada Evangelística Guaiúba para Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


Kaio Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO
Guaiúba, 30 de 06 de 2015
Rita Ramos
Responsável